



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-M
Rua Júlio Martinez Benevides nº 195-S - Centro
Tel. (65) 3311-4600 site: www.camara.tangaradasmto.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ
DA SERRA



PROTOCOLO

01 907180 003746

Nr.: 374/2019

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINARIA

Data Cadastro: 09/07/2019 Hora: 14:26:42

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA
SERRA - Documento: PROJ. LEI ORD. N 062/2019

Resumo: PROJ. LEI ORD. N 062/2019

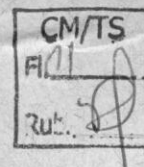
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (Dx65) 3311 - 4801 e 3311-4800



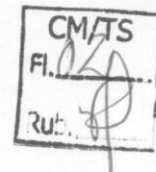
Projeto de Lei Ordinária: **062/2019**

EMENTA:	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO POLI ESPORTIVO DE TANGARÁ DA SERRA.
AUTORIA...	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Às vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2019.

Edson Vicente da Costa



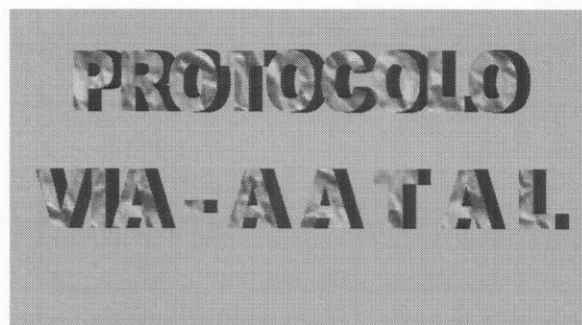
**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 062/2019.

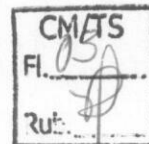
Tangará da Serra, **24 de junho de 2019.**

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **RONALDO QUINTÃO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA



**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Vereadores(as),**

Cumprimentando-os cordialmente,
encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia
Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DO CENTRO POLI ESPORTIVO DE
TANGARÁ DA SERRA.**



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO


www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

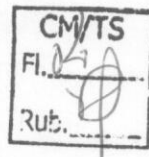
Trata-se da revogação da Lei Municipal n.º 513, de 06 de novembro de 1989, que denominou o Centro Poli Esportivo, localizado na Vila Goiás, de "Mane Garrincha"

Contudo, com o envio do presente projeto de lei, visa denominar o referido Centro Poli Esportivo de Antonio Porfírio de Brito - "PORFIRÃO", pessoa que era amante de esportes e ex-prefeito de Tangará da Serra, Mato Grosso, conforme histórico, fornecido pelos familiares, em anexo.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto.

Respeitosamente,


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

PROJETO DE LEI N.º 062, DE 24 DE JUNHO DE 2019.


**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO
POLI ESPORTIVO DE TANGARÁ DA SERRA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º O Centro Poli Esportivo de Tangará da Serra, Mato Grosso, situado a margem direita da Rodovia MT-358, Vila Goiás, passa a denominar "Centro Poli Esportivo Antonio Porfírio de Brito - "PORFIRÃO".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Lei Ordinária n.º 513, de 06 de novembro de 1.989.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e quatro** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e dezenove**, **43º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

"||"

LEI Nº 513/89 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.989

CM/TS
Fl. 059
Rub. 8

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO POLI ES
PORTIVO DE TANGARÁ DA SERRA.

CM/TS
Fl. 059
Rub. 8

O Senhor MANOEL FERREIRA DE ANDRADE, Prefeito
Municipal de Tangará da Serra, Estado de Ma-
to Grosso, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Centro Poli Esportivo de Tanga
rá da Serra, situado a margem direita da Rodovia MT-358, Vila Goiana,
fica, através da presente Lei, denominado Centro Poli Esportivo "MANÉ
GARRINCHA".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Es-
tado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de Novembro do ano de mil no-
vecentos e oitenta e nove.

MANOEL FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Admi-
nistração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

JOSÉ THEORGE MARINHO

Secretário Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º Serviço Notarial e Reg. das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT

CERTIDÃO DE ÓBITO
ANTONIO PORFIRIO DE BRITO

MATRÍCULA:
0637500155 2015 4 00359 169 0117869 21

SEXO: masculino. DECLARAÇÃO DE ÓBITO: 215777484. ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E IDADE: VIÚVO(A), AUTÔNOMO, 84 anos.

DATA DE NASCIMENTO: vinte e quatro dias do mês de junho do ano um mil novecentos e trinta e um. DIA/MÊS/ANO: 24/6/1931

NATURALIDADE: BODOCÓ-PE. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG: 0000000-3SP-MT. ELEITOR: NÃO

FILIAÇÃO: JOSE PORFIRIO DE BRITO e ADELAIDE MARIA DE JESUS. RESIDÊNCIA: RUA 24 Nº 105, BOA ESPERANÇA, em CUIABÁ-MT

DATA E HORA DE FALECIMENTO: aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (17/11/2015), às 12:08. DIA: 17. MÊS: 11. ANO: 2015

LOCAL DE FALECIMENTO: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CUIABÁ/MT

CAUSA DA MORTE: CHOQUE HIPOVOLEMICO, HEMORRAGIA GASTROINTESTINAL, DEJEITO DE COAGULAÇÃO, HIPERTENSAO ARTERIAL SISTEMICA, DPOC.

LOCAL DO SEPULTAMENTO: CEMITÉRIO PARQUE BOM JESUS, CUIABÁ-MT. CARTÓRIO DE ORIGEM:

DECLARANTE: SUZI PORFIRIO DE BRITO.

NOME DO MÉDICO E CRM: DIOGO R. L. IGLESIAS - CRM 8051.

OBSERVAÇÃO/AVERBAÇÕES: (AL) A DECLARANTE INFORMA QUE O FALECIDO ERA CASADO COM ARLETE DAISY CICHETTI DE BRITO (FALECIDA) DEIXOU 04 FILHOS MAIORES, NÃO DEIXOU BENS A INVENTARIAR E NÃO DEIXOU TESTAMENTO.

NOME DO OFÍCIO: 3º Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGIST.: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO E COMARCA: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço n 3758 CEP:78005-300
E-mail: cartorio@terra.com.br/ site : http://cartoriomaciel.p.ht

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
CUIABÁ/MT, 17 de novembro de 2015.

[Handwritten Signature]
Escritor Juramentado
3º Serviço Notarial de Cuiabá/MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 67
Selo de Controle Digital - Código do Ato:
528
Número do Selo: ARR92400
Valor: GRATUITO
Consultar: www.tstj.mt.gov.br

Tangará da Serra, 17 de agosto de 2016.

ANTONIO PORFÍRIO DE BRITO

"A vida, ao olharmos para o passado, nos mostra passagens dignas de serem registradas, quando nos oportuniza momentos de convivermos com pessoas que fazem o protagonismo no seu tempo e a sua maneira. Uma dessas personagens foi ANTONIO PORFÍRIO DE BRITO."

Amauri Paulo Cervo.

ANTONIO PORFÍRIO DE BRITO, nasceu em 23/06/1931, em Bodocó – Pernambuco.

Filho caçula de José Porfírio de Brito e Adelaide Maria de Jesus, começou a trabalhar ainda menino, levando pela vida um POSITIVISMO e sentido de administração inigualável.

Estudou até a 4ª série primária, mas sua SABEDORIA reinou tempo integral, durante sua vida.

Casou-se com Arlete Daisy Cichetti de Brito com quem teve três filhas. Suzi, Suelí e Suzelí Porfírio de Brito. Administrou por 21 anos uma empresa de três irmãos Japoneses, na capital de São Paulo, chamada Expresso Real. Jamais tirou férias neste período e atingiu o objetivo de expandi-la no Paraná, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.

Regido pela HONESTIDADE, ele não foi um cidadão comum.

Em 1.968 chegou a Tangará da Serra, e usou do seu conhecimento para o desenvolvimento do Distrito na época.

Candidatou-se, representando o Distrito de Tangará da Serra, em 1.970 a Prefeito de Barra do Bugres e perdeu para o Sr. Hitler Sansão.

Em 1.971 transformou sua casa em hospital, acolhendo inúmeras famílias que sofriam da chamada "Maleita", na época. Sempre acompanhado pela esposa Dona Arlette.

Foi o Juiz de futebol mais respeitado no início de Tangará. Impunha respeito.

Administrou fazendas e sempre foi popular, companheiro e AUTÔNOMO.

Em 1.981 se candidatou a Prefeito de Tangará da Serra e ganhou honrosamente.

Trazido nos ombros pelos eleitores, subiu a Serra de Tapirapuã no COMPROMISSO de trabalhar pelo bem estar das pessoas de modo geral.

Durante os três primeiros anos do seu mandato, fez estradas vicinais, construiu pontes, idealizou e deu suporte aos pequenos e médios produtores criando o "cinturão verde" para proporcionar a feira Municipal. Organizou o Paço Municipal.

Nos anos seguintes do seu mandato tampão (1.982 a 1.988) PORFÍRIO, fez Tangará despontar no cenário estadual, como Polo, em todos os segmentos. Administrou com RIGOR construindo a Avenida Brasil (por sinal, na época, tão moderna que era comparada somente às Avenidas de SP e PR), a Rodoviária, a Praça da Bíblia, o Estádio Municipal, inúmeras Escolas, Postos de Saúde, entre outras obras.

Durante todo o tempo frente à administração pública, teve por lema "NADA RESISTE AO TRABALHO" e fazia questão de expor as contas da Prefeitura no mural, para que a população



tivesse a par de onde ele aplicava o dinheiro público. Os Vereadores na época tinham pouco o que contestar.

Ao entregar o mandato ao Prefeito seguinte, deixou contas pagas, dinheiro em caixa e colocou na Avenida Brasil uma frota de caminhões e maquinários em perfeitas condições e todos adquiridos com recursos próprios.

Em 1.990 foi eleito Deputado Estadual e no exercício dessa função, reduziu o número de funcionários do Gabinete de 21 para 7 pessoas e doou 70% do seu salário para pessoas menos favorecidas.

Em 1.997, num segundo relacionamento, foi Pai do Willian Antônio Porfírio de Brito.

A maioria das pessoas trabalham para se aposentar, ele renunciou ao mandato quando faltava apenas três meses para isso acontecer, não quis, dizia-se PRODUTIVO e outras pessoas precisavam mais que ele. Sustentou-se até o sepultamento.

De maneira dolorosa, perdeu a seguinte eleição à Prefeitura de Tangará da Serra o que o fez decidir a se mudar para a cidade de Brasnorte, onde viveu 23 anos. Lá também destacou-se pelo CARÁTER e HOMBRIDADE.

Teve momentos de acertos e momentos de erro também, como qualquer ser humano. Mas a grandiosidade do seu coração encantava. Se redimiou diante de DEUS Pai Todo Poderoso e estar no seio da família era o que de mais sagrado dizia possuir, pois ainda que doesse entre seus familiares, conseguiu fazer a VERDADE prevalecer.

Em 2013, convidou a filha Suzelí, para uma tarefa diferente: Queimar todas as vias de tudo o que ele havia feito enquanto Prefeito e Deputado Estadual. Líá, lembrava e queimava. Processo que durou mais de uma semana. E quando indagado sobre o porquê de ter guardado tudo e durante tantos anos, ele respondeu que, se alguém o questionasse, ele teria como provar que agiu com RETIDÃO.

Por muitas ocasiões ele não foi bem visto durante seus mandatos de Prefeito e Deputado, pelos cidadãos. Por tomar medidas firmes, por ser honesto com quem não o queria ser.

Testemunhos não faltam de que era um Prefeito Madrugador. Sua fama de SERVIDÃO ao próximo, foi reconhecida somente anos depois.

Falava pouco e exemplificava muito com sua maneira de agir.

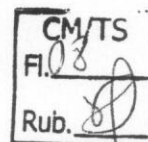
Como chefe de família ele ensinou a pescar ao invés de dar o peixe. Não deixou heranças terrenas aos filhos, netos e bisnetos, mas, deixou engravado nos corações dos familiares e imortalizado na história de Mato Grosso um LEGADO, que foi o seu exemplo de vida, coberto de HONESTIDADE, CARÁTER, RESISTÊNCIA, PERSISTÊNCIA, SABEDORIA AO SERVIR O PRÓXIMO.

ANTONIO PORFÍRIO DE BRITO pediu para ser sepultado junto com sua esposa Arlete Daisy, no parque Bom Jesus de Cuiabá um mês antes do seu falecimento – faleceu em 19.11.2015.

Nós os "PORFÍRIOS" somos gratos a DEUS por termos o sangue deste GUERREIRO e carregaremos o orgulho de sua RETIDÃO.

SUZI, SUELI, WILLIAN e EU agradecemos o carinho que Tangará teve com nosso PAI.

Saudades eternas!



INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE TANGARÁ DA SERRA – MT



PARECER 007/2019

ASSUNTO: Resposta ao ofício N° 055/2019/ SME

Ao observarmos a trajetória histórica do senhor **ANTONIO PORFÍRIO DE BRITO** e analisarmos a justificativa encaminhada ao Instituto Histórico e Geográfico de Tangará da Serra deliberamos favorável ao nome de Antonio Porfirio- para a nomeação do **Estádio Municipal de ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO PORFÍRIO DE BRITO – PORFIRÃO**, no município de Tangará da Serra – MT.

Justifica-se o parecer com os seguintes fatos registrados:

- Morador de Tangará da Serra desde 1968;
- Foi prefeito municipal de Tangará da Serra de 1982 -1988;
- Foi Deputado Estadual de Mato Grosso em 1990;

Outras informações, citadas nos documentos no arquivo do IHG-TS complementam a justificativa de **ANTONIO PORFÍRIO DE BRITO** para a **Estádio Municipal** de Tangará da Serra – MT.

Tangará da Serra, 08 de julho de 2019.

Prof. Dr. Carlos Edinei de Oliveira
Presidente da Comissão de Estudos e Pareceres